



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 02/2024

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024.

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo, determinada pelo Orçamento para o Exercício Financeiro de 2024, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais, nos termos da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Carambeí.

Parágrafo único. São partes integrantes dessa Portaria, os Anexos I e II, que dispõem sobre a programação financeira e cronograma de desembolso mensal e bimestral que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

Art. 3º. O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

- I – Assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, visando a melhor execução das suas ações;
- II – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
- III – Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- IV – Permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, II da Lei Complementar nº. 101 de 2000;
- V – Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101 de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 1º O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto, no mínimo bimestralmente, visando adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos. A Câmara encaminhará, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução.

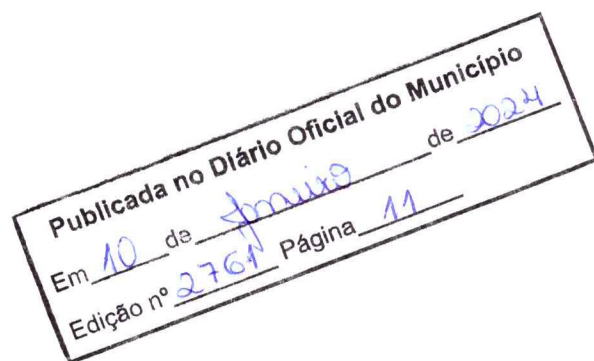
§ 2º. Em havendo abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, o mesmo deverá repercutir no orçamento através de reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, em 09 de janeiro de 2024.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sergio Luis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I - PORTARIA Nº 021/2024

I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Repases/Categorias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Receitas Correntes	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	5.275.000,00
Transferências													
Receitas de Capital	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
Transferências													
TOTAL GERAL	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	5.410.000,00
Despesas/Categorias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Despesas Correntes	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	439.583,33	5.275.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	348.750,00	348.750,00	348.750,00	348.750,00	348.750,00	348.750,00	348.750,00	348.750,00	348.750,00	348.750,00	348.750,00	348.750,00	4.185.000,00
Outras Despesas Correntes	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	1.090.000,00
Despesas de Capital	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Mat.Permanente	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
TOTAL GERAL	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	450.833,33	5.410.000,00

Carambei, em 09 de janeiro de 2024.


 Sergio Luis de Oliveira
 Presidente do Legislativo


 Ires Regina Gaudencio da Silva
 Contadora - CRC-PR nº 053378/O-7


ANEXO II - PORTARIA Nº 02/2024

I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO BIMESTRAL

Repases/Categorias	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Acumulado
Receitas Correntes							
Transferências	879.166,67	879.166,67	879.166,67	879.166,67	879.166,67	879.166,67	5.275.000,00
Receitas de Capital							
Transferências	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
TOTAL GERAL	901.666,67	901.666,67	901.666,67	901.666,67	901.666,67	901.666,67	5.410.000,00

Despesas/Categorias	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Acumulado
Despesas Correntes	879.166,67	879.166,67	879.166,67	879.166,67	879.166,67	879.166,67	5.275.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	697.500,00	697.500,00	697.500,00	697.500,00	697.500,00	697.500,00	4.185.000,00
Outras Despesas Correntes	181.666,67	181.666,67	181.666,67	181.666,67	181.666,67	181.666,67	1.090.000,00
Despesas de Capital	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Mat.Permanente	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
TOTAL GERAL	901.666,67	901.666,67	901.666,67	901.666,67	901.666,67	901.666,67	5.410.000,00

Carambeí, em 09 de janeiro de 2024.


Sergio Luis de Oliveira
Presidente do Legislativo


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC-PR nº 053378/Q-7